



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO 2018066	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	Nº 010/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA
ORDENADOR (a) DE DESPESA:	Mauro Fabrício Reis Pedroso
PRESIDENTE DA COMISSÃO CPL	Alana Elizabeth Martins de Melo
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE CONJUNTO PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA RESTABELECIMENTO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo na modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2018 UG-SEMAF, cujo objeto é **AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE CONJUNTO PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA RESTABELECIMENTO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO**, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise obrigatória.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em uma pasta enumerada e rubricada no setor competente contendo os seguintes documentos: Memorando de solicitação de Dispensa de licitação; cotação de preços, justificativa para aquisição dos materiais, Projeto Básico, Termo de autuação, nota da reserva orçamentária, autorização do ordenador de despesa, portaria Nº 118/2018 de nomeação da comissão permanente de licitação, minuta do contrato, despacho da licitação para o jurídico, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que o processo contém todos os requisitos legais e formais, Termo de ratificação, termo de aceite do fiscal do contrato, portaria nº 076/2018 de designação do fiscal do contrato.

2.1 NA FASE EXTERNA: Consta no processo os requisitos legais como: Credenciamento do participante com os respectivos documentos jurídicos de habilitação e documentação de identificação, capacidade jurídica e técnica, certidões de regularidade fiscal e tributaria termo de homologação e publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP.

3 - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta no processo o contrato de nº 013/2018/UG/SEMAF, firmado com a Empresa T & S NOLLI LTDA CNPJ: 02.331.076/0001-25 no valor total de R\$ 29.153,00, com vigência de 10/10/2018 a 30/01/2019. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e contém todas as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

4 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos das legislações vigentes, o processo encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, podendo dá continuidade nos atos seqüenciais. Ressalto que o fluxo das despesas é de inteira responsabilidade do **Ordenador (a) de Despesa**.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 17 de dezembro de 2018

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável do Controle Interno
Decreto n ° 060/2017